



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESOLUÇÃO nº 163

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, relativas ao período de Julho, Agosto e Setembro de 1967.

Artigo 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de Dezembro de 1967.

ALDO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE